



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

E-mail: camarapedrodetoledo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 71/2023.

“Dispõe sobre alteração de valor no auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo”.

A Mesa da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga nos termos do inciso III, art. 27 da Lei Orgânica do município a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, a conceder aos funcionários do Poder Legislativo auxílio alimentação, destinado a subsidiar as despesas com alimentação, que deverá ser pago preferencialmente através de Cartão Magnético Personalizado (Cartão Alimentação).

§ Na impossibilidade, ou por qualquer outra eventualidade que não for possível o pagamento via Cartão Alimentação, o valor deverá ser pago em pecúnia, sempre na data do pagamento.

Artigo 2º - O auxílio alimentação de que trata o artigo anterior tem caráter indenizatório e o valor será fixado em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), disponibilizados mensalmente e na ocasião do pagamento do salário dos servidores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes para aplicação da presente resolução correrão de dotações próprias constantes no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 1º de Dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 23 de novembro de 2023.

EDUARDO LEITE DA SILVA

Presidente

MILTON CAMARA DOS SANTOS

1º Secretário

EDGAR ILEK DE SOUZA

2º Secretário